



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2011

A Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial para dar atendimento à Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominados Programa de Saúde da Família e Programa de Combate a Endemias, torna público o presente Edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de **AGENTE COMBATE À ENDEMIAS**, com observância das instruções abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Nº de vagas: **20**

1.2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a Lei Complementar 309 de 08 de dezembro de 2006, artigo 4º, inciso I, conforme quadro disponível no anexo I, parte integrante deste Edital;

1.3. A contratação será por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecidas as disposições do Decreto 8671/95, que regulamenta os artigos 203, 204 e 205 da Lei Complementar 056/92 de 24 de julho de 1992.

1.4. Remuneração: R\$ 621,00

1.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3. As inscrições serão realizadas **via internet**, no período de **12 a 16 de dezembro de 2011**, devendo o candidato:

2.3.1. Acessar o site www.zambini.org.br localizar o link referente a Seleção Pública e seguir as instruções de preenchimento da ficha de inscrição digital, bem como confirmar os dados e imprimir o boleto de pagamento.

2.3.2. Proceder ao pagamento do referido boleto somente na rede bancária ou internet banking.

2.3.3. Não serão aceitos pagamentos feitos em cheque, por meio de depósito em caixa eletrônico, agências do correio, supermercados, farmácias, casas lotéricas, depósito em conta ou quaisquer outras formas de pagamento.

2.3.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o final do expediente bancário do dia **16 de dezembro de 2011**.

2.3.5. As taxas de inscrições pagas não serão devolvidas, seja qual for o motivo alegado.

2.3.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública, não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o INSTITUTO ZAMBINI.

2.3.7. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a computador poderá utilizar os equipamentos disponíveis nos seguintes locais (locais públicos para acesso à internet):

Espaço.com:

- Shopping Centro – ACESSA SP (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Rua Rubião Júnior, 84, Piso 2, Sala 54 Centro;
- Alto da Ponte – Prodec Norte I – Rua Alziro Lebrão, s/n
- Dom Pedro I – Espaço Cultural Flávio Craveiro – Rua Lênin, 200
- Dom Pedro I – Prodec Sul I – Rua Edílson Sabino dos Santos, 181
- Interlagos – Prodec Sul II – Rua Ubirajara Raimundo de Souza, 280
- Jardim das Indústrias – Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira – Rua Professor Henrique Jorge Guedes, 57
- Novo Horizonte – Prodec Leste I – Rua dos Vidraceiros, 127
- São Judas Tadeu – Prodec Sul III – Rua Seis, 111 – Residencial Tamoios
- Bosque dos Eucaliptos – Espaço Cultural Tim Lopes (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Avenida Ouro Fino, 2520

- Paço Municipal de São José dos Campos - andar térreo - Rua José de Alencar, 123 - Jardim Santa Luzia

2.3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição digital são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de São José dos Campos o direito de excluir da Seleção Pública aquele que preenchê-la com

dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação de inscrição deverá ser feita no site www.zambini.org.br, na página da Seleção Pública, após 5 dias do encerramento do período de inscrições, caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini através do telefone (11) 2367-6690.

2.4. São requisitos para contratação:

2.4.1. Idade mínima de 18 anos;

2.4.2. Ser brasileiro; nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da constituição Federal de 1988;

2.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.4.4. **Possuir:** Ensino Fundamental Completo;

2.4.5. Não registrar antecedentes criminais;

2.4.6. Haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada;

2.4.7. Gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela prefeitura.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será assegurado aos portadores de deficiência na presente Seleção Pública reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Complementar 056/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo 12.

3.2. O candidato portador de deficiência participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e a nota mínima exigida.

3.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição digital, o tipo de deficiência de que é portador.

3.4.1. O candidato que não declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência não poderá impetrar recursos em favor de sua situação.

3.4.2. O candidato que necessitar de prova especial, deverá encaminhar ou entregar, até o dia **16 de dezembro de 2011**, via sedex, identificando no envelope “Seleção Pública de São José dos Campos – Agente de Combate à Endemias”, para o INSTITUTO ZAMBINI, no seguinte endereço: Av. Fagundes Filho, 141 – Cj 43 – CEP 04304-010 – São Paulo, a seguinte documentação:

3.4.2.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação da Seleção Pública para o qual está inscrito;

3.4.2.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência para assegurar previsão de adaptação de sua prova ou ampliada ou de condições especiais.

3.4.2.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

4. DAS FASES

4.1. A Seleção Pública constará de duas fases:

4.1.1. A primeira fase constará de uma prova objetiva, com duração de 3 (três) horas que será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I.

4.1.2. As 50 (cinquenta) questões serão divididas em: 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática, 10 (dez) Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.

4.2. A segunda fase constará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada conforme a Lei 11.350/06 e Prova de 2. Fase.

4.2.1. Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 100 (cem) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente na prova objetiva.

4.2.1.1. Em caso de empate na última colocação (100ª) serão convocados todos os candidatos que estiverem nesta posição.

4.3. A participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é obrigatória, sob pena de desligamento do certame em caso de falta.

5. DA PRESTAÇÃO DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

5.1. O Concurso será realizado no dia **08 de janeiro de 2012, em horário e local a ser definido e posteriormente comunicado aos candidatos**, por meio de Edital de Convocação para as Provas Objetivas, disponível no site www.zambini.org.br

5.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.2.2. Comprovante de inscrição;

5.2.3. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

5.2.4. Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecido.

5.4. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.5. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilizar ou portar de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

5.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 30 minutos do início da prova.

5.7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova acompanhado de um fiscal.

5.8. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.9. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.

5.11. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.12. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) apresentar -se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 5.2.4 deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos.
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) Não devolver ao fiscal a Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Estiver portando arma;
- k) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6. DA PRESTAÇÃO DA 2ª FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E AVALIAÇÃO.

6.1.. Serão selecionados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente na prova objetiva.

6.2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá duração de 8 (oito) horas, nas quais serão ministrados conhecimentos pertinentes ao cargo, sendo os candidatos avaliados conforme critérios definidos pelo Ministério da Saúde, atribuindo-se nota de 0 a 10 pontos.

6.2.1. A prova de que trata o item anterior constará de 10 (dez) testes de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo ministrado durante o Curso.

6.3. A prova da 2ª Fase será realizada na cidade de São José dos Campos, com data prevista para o dia **22 de janeiro de 2012**, em local a ser divulgado no dia 16/01/2012, no site www.zambini.org.br e www.sjc.sp.org.br.

6.4. A classificação final dos candidatos aprovados na seleção pública será ordenada de acordo com a pontuação final obtida pela nota da 2ª Fase - Avaliação do Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada, em ordem decrescente de nota.

6.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver 100 % de freqüência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

6.6. A contratação final somente poderá ocorrer após a conclusão com aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada conforme a Lei 11.350/06

7. DO JULGAMENTO DA PROVA

7.1.A 1ª Fase - Prova Objetiva será avaliada na escala 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

7.4. A 2ª Fase – Avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter classificatório.

7.2. A nota da prova da 1ª e 2ª Fases será obtida pela fórmula abaixo:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

Np = nota da prova

Na = número de acertos

Tq = total de questões da prova

8 . DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1(um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem, admitindo-se um único recurso por candidato.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e protocolado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, à Rua José de Alencar, 123 – Centro – Andar Térreo – Divisão de Protocolo e Arquivo, das 8:15 às 17:00 horas, com as seguintes especificações.

Modelo de Identificação de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Candidato: _____ Nº do Documento de Identidade: _____ Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____ Nº da Questão: _____ (apenas para recursos quanto às questões e quanto ao gabarito divulgado) Fundamentação e argumentação lógica: _____ Data: _____ Assinatura: _____

8.3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.zambini.org.br, e na Divisão de Recursos Humanos da Saúde – Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial.

8.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

8.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Com o maior número de dependentes legais;
- Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- Maior nota na prova de Segunda Fase.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final da 2ª Fase.

10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

10.4. A perícia médica para os candidatos portadores de deficiência será realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo por ocasião da convocação para admissão/contratação.

10.5. O candidato cuja deficiência não for configurada, será excluído da lista especial e constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

10.6. Não ocorrendo inscrição na Seleção Pública ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. O **Gabarito Oficial da 1ª Fase** estará à disposição dos interessados a partir do dia **09 de janeiro de 2012** na Divisão de Recursos Humanos da Saúde, sito à Rua Óbidos, nº 140 – Parque Industrial e nos sites www.zambini.org.br e www.sjc.sp.gov.br, link concursos.

11.2. O **resultado da nota e classificação da 1ª Fase** estará à disposição dos interessados a partir do dia **16 de janeiro de 2012** na Divisão de Recursos Humanos da Saúde - Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial e nos sites www.zambini.org.br e www.sjc.sp.gov.br, link concursos.

11.3. A lista dos candidatos convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a data e o local do curso, serão divulgados no dia **16 de janeiro de 2012** na Divisão de Recursos Humanos da Saúde, sito à Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial e nos sites www.zambini.org.br e www.sjc.sp.gov.br, link concursos.

11.4. O **Gabarito Oficial da 2ª Fase** estará à disposição dos interessados a partir do dia **23 de janeiro de 2012** na Divisão de Recursos Humanos da Saúde – Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial e nos sites www.zambini.org.br e www.sjc.sp.gov.br, link concursos.

11.5. O **resultado da nota e classificação da 2ª Fase** estará à disposição dos interessados a partir do dia **27 de janeiro de 2012** na Divisão de Recursos Humanos da Saúde, sito à Rua Óbidos, nº 140 – Parque Industrial e nos sites www.zambini.org.br e www.sjc.sp.gov.br, link concursos.

11.6. **Classificação Final e Homologação** dia **03 de fevereiro de 2012** na Divisão de Recursos Humanos da Saúde – Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial e nos sites www.zambini.org.br e www.sjc.sp.gov.br, link concursos.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

12.1. A convocação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

12.2. O candidato classificado, interessado na contratação a prazo determinado, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

12.2.1. A convocação para preenchimento das vagas por prazo determinado será feita através de comunicado ao candidato via Telegrama com pedido de confirmação.

12.3. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecido no Edital de Convocação, conforme previsto no item 5.2.2, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independente do retorno do Aviso de Recebimento.

12.4. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

12.4.1. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

12.4.2. O candidato contratado será demitido se apresentar algum problema de ordem física ou mental, desde que comprovadamente fosse portador anteriormente à contratação.

12.5. O candidato deverá manter o seu endereço atualizado e as alterações devem ser requeridas pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Saúde, sito à Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial, mediante apresentação de cédula de identidade.

12.5.1. Formalizada a alteração de endereço, o candidato receberá um protocolo para fins de comprovação da alteração solicitada.

12.5.2. A atualização não comprovada do endereço ensejará à perda da vaga, caso convocado no endereço anterior.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os recursos deverão ser protocolados no andar térreo do Paço Municipal – Divisão de Protocolo e Arquivo.

13.2. A Seleção Pública terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, sendo de caráter improrrogável.

13.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2011.

Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto Recursos Humanos

Sergio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração

Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº XX/2011

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1ª FASE – PROVA OBJETIVA

NÍVEL: Ensino Fundamental Completo

Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações do 1º grau; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Específicos:

O trabalho do Agente de Combate à Endemias; Distribuição do *Aedes aegypti*; Principais doenças causadas por vetores e zoonoses; Controle e Profilaxia Coletiva contra Vetores existentes no Brasil; Métodos e instrumentos utilizados em Profilaxia Coletiva; Controle de artrópodes peçonhentos; Conceitos de epidemiologia; Conceito de bioestatística; Principais Endemias existentes no Brasil; Controle e Prevenção de doenças como Dengue, Febre Amarela, Malária, Doença de Chagas, Leishmaniose e Esquistossomose; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Noções Elementares de Direito de Propriedade; Propriedade Privada e Bem Público; Direito à Inviolabilidade de Domicílio *versus* Direito à Saúde Coletiva.

Conhecimentos Gerais: Atualidades Nacionais ocorridas no Ano de 2011.

2ª FASE – AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Política de Saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde, processo saúde doença, interação homem ambiente, doenças transmitidas por vetores. Doença: agente etiológico, vetores, reservatório, modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade, suscetibilidade e imunidade, diagnóstico, aspectos clínicos, aspectos laboratoriais, investigação epidemiológica e tratamento. Histórico da dengue, situação da dengue no Brasil, Estado de São Paulo, Vale do Paraíba e município de São José dos Campos. Vigilância epidemiológica, definição de caso suspeito, definição de caso de dengue importado, definição de caso de dengue autóctone, casos secundários e casos confirmados. Aspectos biológicos do *Aedes aegypti*, ciclo de vida, biologia e habitat do vetor, vigilância entomológica, detecção da presença do vetor, pesquisa larvária de recipientes, pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em armadilhas, delimitação de foco, medidas de controle do vetor da dengue (controle mecânico, técnica para utilização de tela de mosquiteiro, atividade de controle químico, uso de produtos químicos alternativos, técnicas de utilização de areia grossa, sal de cozinha, água sanitária. Componente educativo, educação em saúde, comunicação e mobilização social.

Bibliografia 2ª Fase:

- Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90, Constituição Federal (Título VIII da Ordem Social, Cap. II da Seguridade Social, Seção II de Saúde).
- Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10.083 – 23/09/1998, 4ª edição, 2001.
- www.sucen.sp.gov.br
- www.saude.gov.br/svs/publicacoes
- Manual de Normas e Recomendações Técnicas para a Vigilância e Controle do *Aedes aegypti*, no Estado de São Paulo – Secretaria Estadual de Saúde – SUCEN – SP – 2002.

- Vigilância e Controle de *Aedes aegypti*: Normas, orientações e recomendações técnicas. NORT 2006 – Secretaria Estadual de Saúde – Sucen – SP – 2006.
- Fundação Nacional da Saúde – MS. Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD. Brasília. Julho de 2002.
- Informes técnicos: malária, febre amarela, leishmaniose, febre maculosa, esquistossomose.
- Demo, P. Participação é conquista – 2ª Ed. São Paulo, Cortez, 1993.
- Diaz, Bordenave & Pereira – M. Estratégias de ensino - aprendizagem 7ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1985.
- Além dos meios e mensagens – introdução à comunicação, como processo, tecnologia, sistema e ciência – 4ª Ed. Petrópolis: Vozes 1987.
- Valla, V.V., 1997 A participação popular e saúde: a questão da capacitação técnica no Brasil. In: Participação Popular, Educação e Saúde: Teoria e Prática (V.V. Valla & E. N. Stoltz, orgs.) 2ª Ed., PP. 77-92, Rio de Janeiro.
- Epidemiologia e Saúde – Rouquayrol – 6ª edição – 2003, Ed. MEDSI
- Epidemiologia – Conceitos e princípios fundamentais – José de Angelis Cortes, 1993 – livraria Varela
- Telarolli.,J.R. Epidemias no Brasil, uma abordagem biológica e social. Ed. Moderna, São Paulo – SP 2ª edição 2003, 108p.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Deverá ser responsável pela execução de atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; realizar controle mecânico através da remoção, destruição e/ou mudança de posição ou de localização de materiais que permitam a instalação e/ou proliferação de animais nocivos à saúde, com coleta de animais para identificação e controle, realizar vistoria dos imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios, praças e demais áreas da zona urbana e rural do município, aplicação e demais químicos ou biológicos, segundo normas técnicas, utilização de equipamentos específicos (bomba motorizada UBV costal e manual), bem como equipamentos de proteção individual adequados, promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando quanto à forma de prevenção e controle de animais nocivos à saúde; realizar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairro e/ou zoneamento; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam os dados obtidos; estimular a participação comunitária em ações de saúde, registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos aos programas de endemias, manter atualizado o cadastro de imóveis; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade informando a equipe de saúde a a população, como também buscando soluções coletivas; atuar em situações emergenciais através de mutirões de limpeza, arrastão, campanhas educativas e afins; participar de treinamento e educação continuada para adequação da função.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2011.

Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto Recursos Humanos

Sergio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração

Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde